



Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022 RC 26 MAIO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2022 – N.º 10/2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precatê Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte: -----

Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 12 de maio de 2022 – N.º 9/2022 – Mandato 2021 – 2025. Para deliberação. -----

Ponto 02 – Transferência de Competências na Educação – Transferência de verbas para pagamento de despesas inadiáveis. Para ratificação. -----

Ponto 03 – Contrato de Urbanização celebrado entre o Município de Alpiarça e a Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Ribatejo Sul, CRL – despesas adicionais da responsabilidade do Município de Alpiarça. Para deliberação. -----

Ponto 04 – Alteração da Titularidade do Contrato de Ocupação das Lojas 10/11 do Mercado Municipal. Para deliberação. -----

Ponto 05 – Celebração do Contrato de Ocupação da Loja 12 do Mercado Municipal. Para deliberação. -----

Ponto 06 – Normas e respetivos anexos para a 40.ª Edição da ALPIAGRA - Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça. Para deliberação. -----



Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022 RC 26 MAIO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** ---

--- A reunião foi aberta pela Senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram nove horas e quarenta e seis minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, com um total de disponibilidades de 849.868,64 euros (oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e quatro centimos). -----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ---

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, referindo que se realizou o Fórum de Políticas Públicas do ISCTE e, amavelmente a senhora Reitora e o corpo docente do ISCTE, convidaram a senhora Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça a estar presente na mesa redonda, para partilhar experiências do poder local e deixar algumas notas sobre a relação entre as autarquias e a academia. Deu conta de que foi um privilégio estar na mesa redonda, com os senhores Presidentes da Câmara de Mafra, de Sintra, de Setúbal e do Fundão, e que também foi bastante interessante para quem estava no auditório a assistir, tendo sido possível transmitir quer à academia, quer às pessoas o quão diferente era este País, em termos das suas autarquias e o quão era importante o aporte da academia e do conhecimento, para que as autarquias desenvolvessem um trabalho muito sustentado e enraizado naquilo que eram as necessidades efetivas da população. -----

--- Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 12 de maio de 2022 – N.º 9/2022 – Mandato 2021 – 2025. -----

--- Deliberação: A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 12 de maio de 2022 – N.º 9/2022 – Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade. -----

--- Ponto 02 – Transferência de Competências na Educação – Transferência de verbas para pagamento de despesas inadiáveis. -----

--- A senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: *“Transferência de Verba para pagamento de despesas inadiáveis - Transferência de Competências Educação. Considerando que: De acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, as*



Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022 RC 26 MAIO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

*transferências de competências para as autarquias locais previstas no respetivo decreto consideram-se efetivadas desde o dia 31 de março de 2022; O Município já recebeu as verbas, por duodécimos (mapas DGAL 2019), referentes a abril, através do Instituto de Gestão Financeira da Educação relativas a algumas das competências previstas, sendo as principais, os Encargos das Instalações (água, eletricidade, combustíveis, comunicações e limpeza, higiene e material de escritório); Os contratos ainda se encontram em nome do Agrupamento de Escolas e havendo necessidade de proceder à transferência das verbas para pagamento do fornecimento de água, eletricidade, combustível, contratos de printing, enquanto os mesmos não passarem para a titularidade do Município; De acordo com a informação técnica n.º 7063 de 06 de maio de 2022, que se acolheu, tornava-se necessário realizar com urgência a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas José Relvas, relativa a despesas inadiáveis, pelo que foi dada autorização para se proceder à transferência das verbas em causa, por meu despacho datado de 10 de maio 2022, proferido ao abrigo das competências delegadas pela senhora Presidente da Câmara Municipal Alpiarça. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ratifique o despacho supra mencionado, que autorizou a transferência de verbas para o Agrupamento.”-----*

--- A senhora Presidente explicou que, tais contratos iam genericamente sendo transferidos para o nome do Município, no entanto, a transferência do contrato das telecomunicações para o nome do Município importava encargos adicionais, uma vez que havia períodos de contratação que estavam fidelizados, e portanto, o mesmo não iria ser transferido para não haver penalização. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que era um processo com o qual não concordava, nomeadamente com a forma como estava a ser feito, pois havia realidades completamente diferentes entre municípios. Na opinião da CDU, a transferência de competências iria acentuar essas diferenças e aumentar essas assimetrias entre municípios com maior capacidade de gerar receita e, outros com menor capacidade de gerar receita. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que o Conselho de Ministros, tinha efetuado uma alteração na fórmula de cálculo que estava prevista para algumas dessas questões, porque iam sendo objeto de transferência de competências, designadamente os encargos com as instalações que estava a ser difícil encontrar um critério uniforme, uma vez que, havia municípios que recebiam infraestruturas muito antigas e havia municípios que recebiam um parque escolar praticamente todo renovado, e portanto, havia diferenças substanciais nos montantes que eram necessários para fazer face à manutenção das infraestruturas. -----



Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022 RC 26 MAIO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- **Ratificação:** A proposta de Transferência de Competências na Educação – Transferência de verbas para pagamento de despesas inadiáveis, foi ratificada por maioria com abstenção dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 03 – Contrato de Urbanização celebrado entre o Município de Alpiarça e a Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Ribatejo Sul, CRL – despesas adicionais da responsabilidade do Município de Alpiarça.**

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Contrato de Urbanização celebrado entre o Município de Alpiarça e a Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Ribatejo Sul, CRL – despesas adicionais da responsabilidade do Município de Alpiarça. Em 19/06/2020 foi celebrado um contrato de urbanização entre o Município de Alpiarça e a Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Ribatejo Sul, CRL. Tal contrato teve por objeto assegurar a realização das obras de urbanização em falta no Loteamento aprovado no Processo nº 9/2007, Alvará nº 2/2008, do Município de Alpiarça, regulando as obrigações e as relações entre as Partes relativamente à sua execução e as responsabilidades a que ficam sujeitas, bem como o prazo para o cumprimento das mesmas. Nos termos do mesmo contrato a Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Ribatejo Sul, CRL obrigou-se a:***

- a. Submeter o pedido de licença ou comunicação prévia nos serviços do Primeiro Contraente com vista à realização das obras de urbanização;*
- b. Realizar autonomamente e a suas expensas todas as obras de urbanização e infraestruturas da área de intervenção do Loteamento, que se encontram em falta, de acordo com os projetos aprovados, fornecendo todos os materiais, equipamentos, água, eletricidade e mão-de-obra e pagando tudo o mais que se mostrar necessário à execução e conclusão das mesmas;*
- c. Sem prejuízo da alínea g) do número anterior, pagar todas as demais licenças, seguros ou outras obrigações legais que se mostrem necessárias à execução das obras de urbanização;*
- d. Respeitar as cedências e compensações já feitas no âmbito do Loteamento a favor do Primeiro Contraente;*
- e. Respeitar integralmente o projeto de obras de urbanização já aprovado em sede do Loteamento, não lhe introduzindo qualquer alteração, a não ser em caso de obrigação legal, motivo de força maior ou de interesse público, se assim for considerado pelo Primeiro Contraente;*
- f. Sem prejuízo da alínea anterior, assumir todas as despesas decorrentes de alterações que entenda voluntariamente promover não estando legalmente obrigado às mesmas. Por outro lado, o Município de Alpiarça, nos termos do nº 3 da cláusula 3ª do contrato de urbanização obrigou-se a:*

- Em caso de obrigatoriedade de realizar obras adicionais de urbanização, não previstas no projeto inicial aprovado com o Loteamento, em virtude de novas exigências feitas fundamentadamente pela EDP, Águas do Ribatejo ou outras entidades similares, o custo dessas obras adicionais correm por conta do Primeiro Contraente. Acontece que a E-Redes (antiga EDP) entende não ser viável o fornecimento de energia elétrica a partir da rede de baixa tensão existente no local (no



Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022 RC 26 MAIO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

licenciamento de fevereiro de 2008 esta situação era viável) e a viabilidade de fornecimento de energia elétrica ao loteamento está dependente da criação de um novo ramal, em baixa tensão, a partir da CX970427789, conforme resulta da informação da E-Redes datada de 15/07/2021. Assim, será necessário considerar um novo projeto (nova infraestrutura), correspondente ao estabelecimento de um cabo aéreo de baixa tensão, numa extensão de aproximadamente 340 metros. A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Sul, CRL por forma a poder concluir as obras de urbanização já iniciadas, solicitou a elaboração de um novo projeto, em substituição do projeto inicialmente aprovado com o loteamento, de acordo com os requisitos técnicos impostos, atualmente, pela E-Redes na informação prévia atrás mencionada de que resultou o documento que se junta. A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Sul, CRL solicitou, ainda, ao empreiteiro que orçamentasse os custos de realização de tal projeto, tendo em conta a necessidade, por exigências da E-Redes, de instalar um novo cabo aéreo de baixa tensão, não previsto/ exigido na primeira versão do projeto, do qual resultou o orçamento que se anexa, no montante de 29.658,69 euros. O valor de tal orçamento é superior ao orçamento inicial das infraestruturas elétricas que era no montante de 13.413,30 euros, sendo a diferença de 16.245,39 euros. Verifica-se, assim, devido às novas exigências da E-Redes relativas às redes de iluminação pública e de distribuição de energia em baixa tensão, um acréscimo de 16.245,39 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, ao valor inicial das obras de infraestruturas elétricas que fazem parte das obras de urbanização a que se refere o contrato celebrado com o Município de Alpiarça em 19/06/2020. Em face do exposto solicita-se a essa Câmara a aprovação da despesa citada nos termos contratualizados, no montante de 16.245,39 euros a que acresce IVA, suportando a requerente 13.413,30 euros a que acresce IVA. Só após a aprovação da despesa, que poderá ser paga diretamente ao empreiteiro pela Câmara Municipal de Alpiarça ou de outra forma que seja entendida pelo Município de Alpiarça, poderão ser concluídas as obras de urbanização.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que estavam perante uma viabilização de um loteamento que não se tinha concretizado e, que a Caixa Agrícola disponibilizou-se a assumir as despesas relacionadas com a sua implementação e concretização, salvaguardando a questão das despesas adicionais. Em relação, à instrução do processo, disse que as informações técnicas também poderiam ter sido anexadas e deu conta das informações, quer da Jurista Sofia Fonseca, quer da Engenheira Carla Cunha, explicando que as mesmas eram no sentido da assunção dessa despesa. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Contrato de Urbanização celebrado entre o Município de Alpiarça e a Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Ribatejo Sul, CRL – despesas adicionais da responsabilidade do Município de Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----



Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022 RC 26 MAIO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- Ponto 04 – Alteração da Titularidade do Contrato de Ocupação das Lojas 10/11 do Mercado Municipal.

--- A senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: ***“Alteração da Titularidade do Contrato de Ocupação das Lojas 10/11 do Mercado Municipal. Considerando que:*** Nos termos do artigo 13º do Regulamento em vigor do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça, a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a ocupação de lugares no Mercado Municipal. Na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara do dia 14/05/2021, foi autorizada a adjudicação das lojas 10/11 (dez/onze) do Mercado Municipal a José Manuel Oliveira da Silva Ferreira, tendo o contrato de ocupação das Lojas sido celebrado a 1 de junho do ano 2022. O titular do direito de ocupação, José Manuel Oliveira da Silva Ferreira vem agora, através dos requerimentos entregues no Município, com os registos 3559 e 4099, solicitar a alteração da titularidade do contrato para a empresa devidamente identificada no requerimento 4099. O Requerente solicita que a exploração das referidas lojas do Mercado Municipal passe para a nova empresa criada especificamente para a exploração da atividade desenvolvida no Mercado Municipal, a qual permite ao requerente uma melhor gestão da eficiência fiscal e comercial do seu negócio. Estamos assim perante uma cedência da posição contratual para a nova sociedade criada pelo requerente. De acordo com o disposto no Contrato de Ocupação das Lojas números 10/11 (dez/onze) do Mercado Municipal de Alpiarça celebrado entre o Município e o Requerente, prevê-se na Cláusula Sexta, que “o titular do direito de ocupação pode ceder a terceiros a ocupação do espaço, com prévia autorização da Câmara Municipal de Alpiarça, desde que mediante o pagamento de quantia à Câmara Municipal.” Também o Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça prevê, no artigo 17º a possibilidade de cedência a terceiros, nos mesmos termos. Na situação em análise, não estamos perante uma cedência a terceiros, mas antes perante a constituição de uma empresa em que o titular é o mesmo, ou seja, em que o atual titular do direito de ocupação é o titular da empresa, pelo que a cedência poderá ser autorizada, sem que seja exigível o pagamento do valor previsto. O Requerente pretende manter na loja a mesma atividade de venda de produtos alimentares, mais propriamente uma padaria/bar, que está especificamente prevista no artigo 9º do “Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça”. O Requerente deverá apresentar certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizadas, bem como certidão do registo comercial atualizada. Sendo autorizada a cedência, no pressuposto da entrega dos documentos identificados, esta terá as mesmas condições do contrato inicialmente celebrado, mantendo-se todos os direitos e obrigações inerentes ao referido contrato, os quais serão assumidos pelo novo titular, devendo o novo titular ser objeto de averbamento ao contrato. ***Assim***, nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência da titularidade do contrato de ocupação das Lojas números 10 e 11



Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022 RC 26 MAIO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

(dez/onze) do Mercado Municipal, conforme solicitado pelo requerente, José Manuel Oliveira da Silva Ferreira, à entidade “Karallo Dunorte Distilling, Lda”, com sede no Lote 87, Rua D, 2090-242 em Alpiarça, mantendo-se todos os direitos e obrigações inerentes ao referido contrato.” -----

--- **Deliberação:** A proposta de Alteração da Titularidade do Contrato de Ocupação das Lojas 10/11 do Mercado Municipal, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 05 – Celebração do Contrato de Ocupação da Loja 12 do Mercado Municipal.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Celebração do Contrato de Ocupação da Loja 12 do Mercado Municipal - Novo Titular. Considerando que:** Nos termos do artigo 13º do Regulamento em vigor do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça, a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a ocupação de lugares no Mercado Municipal. Na sequência da Reunião de Câmara do dia seis de abril do ano dois mil e vinte dois foi deliberado autorizar a adjudicação, por ajuste direto, da loja número 12 (doze) do Mercado Municipal para o exercício da atividade de restauração e aprovar a respetiva minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, José Manuel Oliveira da Silva Ferreira, não tendo ainda sido celebrado o respetivo contrato de ocupação. Vem agora o adjudicatário, José Manuel Oliveira da Silva Ferreira, através de requerimento entregue no Município, com o registo número 4100, do dia dezanove de maio do ano dois mil e vinte dois, solicitar que o contrato seja celebrado com a empresa devidamente identificada no requerimento. O Requerente solicita que o contrato da loja número 12 do Mercado Municipal seja celebrado em nome da nova empresa criada especificamente para a exploração da atividade que vai ser desenvolvida no Mercado Municipal, a qual permite ao requerente uma melhor gestão da eficiência fiscal e comercial do seu negócio. O Requerente deverá apresentar certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizadas, bem como certidão do registo comercial atualizada. No pressuposto da entrega dos documentos identificados, o contrato, conforme minuta aprovada na Reunião de Câmara do dia seis de abril, poderá ser celebrado com a nova entidade proposta pelo adjudicatário. Assim, nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do contrato de ocupação da Loja número 12 (doze) do Mercado Municipal, conforme solicitado pelo requerente, José Manuel Oliveira da Silva Ferreira, pela entidade “Karallo Dunorte Distilling, Lda”, com sede no Lote 87, Rua D, 2090-242 em Alpiarça, nos termos e condições aprovados na Deliberação de Câmara do dia seis de abril do ano dois mil e vinte e dois.” -----

--- **Deliberação:** A proposta de Celebração do Contrato de Ocupação da Loja 12 do Mercado Municipal, foi aprovada por unanimidade. -----



--- Ponto 06 – Normas e respetivos anexos para a 40.ª Edição da ALPIAGRA - Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça. -----

--- A senhora Presidente explicou que se tratava de um conjunto de normas que iam ser adotadas para a realização da 40.ª Edição da ALPIAGRA, ou seja, um conjunto de requisitos e condições para o funcionamento e realização do certame, que tinham substancialmente a ver com a determinação das obrigações dos participantes da feira, dos critérios de inscrição e também da colocação dos equipamentos, bem como as responsabilidades por danos e acidentes, os consumos de água e de energia elétrica, as instalações sonoras e um conjunto de requisitos relativamente à fórmula de inscrições, os espaços que iam estar disponíveis, os preços que iam ser aplicados e designadamente o layout da própria feira. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que como Alpiarcense e Vereador da Câmara Municipal desejava que se realizasse a ALPIAGRA, visto que nos últimos dois anos estiveram impedidos de a realizar, e como tal seria bom para todos que se concretizasse e com sucesso. Questionou em relação ao artigo 3º, onde se referia que a gestão da feira competia a uma Comissão Coordenadora da Feira, constituída por elementos colaboradores do Município de Alpiarça, se os mesmos eram os funcionários ou eram elementos exteriores ao Município. Relativamente à estrutura e à forma como estava distribuída a feira, verificou que tal distribuição também já tinha sido feita em anos anteriores. Discordou com o período e a altura em que era realizada a feira, pois a data de setembro seria sempre a data mais indicada. -----

--- Interveio a senhora Presidente, começando por salientar que nos dois últimos anos, dada a situação pandémica, o mais razoável foi de facto não se ter realizado o certame. O espaço da ALPIAGRA tinha como objetivo utilizar as infraestruturas e rentabilizar esse espaço, com o propósito de voltar a fazer da ALPIAGRA uma referência na região. Não se pretende que a feira seja apenas um espaço de espetáculos de diversão, e era muito importante para o Executivo que a feira seja uma verdadeira mostra do Concelho. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Normas e respetivos anexos para a 40.ª Edição da ALPIAGRA - Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça, foi aprovada por maioria com abstenção dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu início ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito. -----

--- Foi dada a palavra ao munícipe Eduardo Costa, que começou por questionar a implementação do IC 3, dizendo que o grupo teve uma reunião com o senhor Presidente da Câmara de Almeirim e referiu que estava a ser organizado um seminário, em que iriam estar presentes vários elementos do Governo. E, nesse



Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022 RC 26 MAIO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

sentido, gostaria de saber o que foi abordado nesse seminário sobre o IC 3, qual foi a posição dos membros do Governo que estiveram presentes e quais foram os membros do Governo que estiveram presentes. Deixou um apelo aos senhores Vereadores e à senhora Presidente, uma vez que quando assistia às gravações das reuniões de Câmara não tinha acesso aos documentos e, considerava importante transmitir essa informação, como era o caso da transferência de verbas para a escola, sendo que gostaria de saber o valor, o prazo e se essas verbas iam a fundo perdido ou se tinham que ter comprovativo das despesas efetuadas, porque no passado havia situações que não foram muito claras. Relativamente à Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça, considerava que o sistema telefónico era um dos serviços vitais, juntamente com os Bombeiros, e por isso deveria haver mais sinalização do acesso telefónico, porque a maioria da população era idosa, não tinha dinheiro para ter um carro para se deslocar, e havia muitos assuntos que se evitavam e que se aglomerassem as pessoas no local. -----

--- Interveio a senhora Presidente, começando por referir que o Seminário Interno da Comunidade Intermunicipal foi um encontro entre os responsáveis das autarquias que integram a Comunidade da Lezíria do Tejo para fazerem um conjunto de reflexões, relativamente àquilo que são os seus problemas comuns e, àquilo que era o funcionamento da própria comunidade e no qual se elegeram um conjunto de temas que eram considerados importantes e que foram discutidos pelos autarcas, tendo sido convidados membros do Governo ou da estrutura intermédia do Estado para poderem dar algumas explicações e ajudarem na reflexão. No que diz respeito ao IC 3, disse que o seminário não serviu para tomar decisões, mas para debater assuntos e refletir sobre os mesmos, para chegar a conclusões e à forma de como se devia agir no futuro. Relativamente à transferência de verbas para a escola, explicou que a transferência refere-se apenas a despesas já efetuadas e apresentadas de contratos de água e luz, que eram contratos que ainda estavam em nome do Agrupamento, uma vez que ainda não foram transferidos para o Município, e portanto, houve necessidade de efetuar os pagamentos e o Município, transferiu as verbas que já recebeu relativas ao mês de abril. Relativamente à Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça, disse que a dificuldade que os utentes tinham no acesso por via telefónica era da responsabilidade do próprio Centro de Saúde, e da parte do Executivo iriam junto da Unidade de Saúde Familiar dar nota do descontentamento das pessoas e, também questionar se têm meios ou se têm forma de conseguir ultrapassar essa dificuldade. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que relativamente à questão do telefone, tinha questionado a Coordenadora da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça e a mesma respondeu que a deficiência era da central telefónica e, que o ACES Lezíria já estava a negociar a aquisição de uma nova central pelo que brevemente o problema ficava resolvido. -----



Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2022 RC 26 MAIO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ---

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 10h40m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. ---

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias